# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SEGURO VEICULAR E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA – RCO

Rio das Antas/SC junho de 2026.

**INTRODUÇÃO**

A elaboração do estudo técnico preliminar “ETP” constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), elevou o planejamento das licitações ao status de princípio fundamental, fornecendo aos gestores públicos ferramentas essenciais para uma governança mais eficaz e para a aplicação concreta desse princípio. As contratações públicas são, assim, instrumentos estratégicos para a implementação de políticas públicas, sendo que seu adequado planejamento resulta em contratações significativamente mais eficientes e alinhadas aos interesses da administração.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente estudo trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular total e Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória - RCO, destinados aos veículos oficiais do Município de Rio das Antas/SC, abrangendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**
**Inciso I do art. 18 Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Órgão Gerenciador:** Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)

**Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria Municipal Saúde; Secretaria Municipal de Assistencia Social; Secretaria de Planejamento;

**Categoria do ETP:** Fornecimento de serviços comuns.

**Modalidade de Contratação (previsão):** Pregão Eletrônico

**Período estimado da Contratação:** 12 (doze) Meses.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é assegurar a viabilidade técnica e econômica e embasar o termo referência, acerca de ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular total e Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), destinados aos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Antas/SC, conforme especificações, quantitativos, coberturas mínimas.***

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- ✓ **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- ✓ **Decreto Municipal N° 045/2023**, De 05 De Maio De 2023, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio das Antas.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Administração Pública Municipal utiliza veículos oficiais para a execução de atividades essenciais, de modo que eventual sinistro, furto, roubo, colisão, dano a terceiros ou interrupção da disponibilidade dos veículos pode gerar prejuízo financeiro ao erário e comprometer a continuidade dos serviços públicos.
A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de frota utilizada no transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, entrega de medicamentos, atendimento de demandas administrativas e apoio a ações emergenciais, estando os veículos expostos a riscos inerentes à circulação diária.
A Secretaria Municipal de Planejamento possui veículo utilizado pela Defesa Civil, indispensável ao atendimento de demandas operacionais e emergenciais do Município.
A Secretaria Municipal de Assistência Social possui veículo utilizado no atendimento de famílias, visitas domiciliares, transporte de equipes técnicas e demais demandas da política de assistência social, sendo necessária a proteção patrimonial do bem, bem como cobertura contra sinistros, danos a terceiros e assistência emergencial.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes utiliza veículos no transporte de passageiros, razão pela qual se faz necessária a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória - RCO, destinado à cobertura de danos pessoais e/ou materiais causados a passageiros e terceiros durante a prestação do serviço, garantindo a regularidade da operação, a segurança dos usuários e a continuidade do serviço de transporte.
A contratação de seguro veicular total e de RCO atende ao interesse público, pois preserva o patrimônio público, reduz riscos financeiros, assegura previsibilidade orçamentária e contribui para a prestação ininterrupta dos serviços municipais.

## 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente demanda não está atualmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração. Todavia, a necessidade da contratação foi identificada posteriormente à elaboração do referido instrumento de planejamento, em razão de demandas administrativas específicas dos setores requisitantes.

Ressalta-se que a contratação encontra-se alinhada com as atividades institucionais da Administração Pública, sendo necessária para garantir a continuidade das atividades e o adequado atendimento das demandas públicas.

Dessa forma, embora não conste originalmente no Plano de Contratações Anual, a contratação mostra-se pertinente e compatível com o planejamento administrativo e com as necessidades operacionais da Administração. Ressalta-se que a presente contratação poderá ser incluída em eventual atualização do Plano de Contratações Anual.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

**Da escolha da Modalidade e Critérios de Julgamento:**
Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução a realização de procedimento licitatório na **MODALIDADE PREGÃO registro de preço, em sua forma ELETRÔNICA, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO, apurado pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Requisitos técnicos mínimos:**

- Para os veículos com seguro veicular total: cobertura casco compreensiva de 100% da Tabela FIPE; danos materiais a terceiros; danos corporais a terceiros; danos morais; APP morte/invalidez/DMH; assistência 24 horas; guincho e transporte com quilometragem livre; vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores; chaveiro, troca de pneu e carga de bateria.
- Para veículos de transporte de passageiros sujeitos ao RCO: cobertura de responsabilidade civil obrigatória, contemplando danos pessoais e/ou materiais causados a passageiros e terceiros durante a execução do transporte, conforme exigências legais e regulamentares aplicáveis.
- As apólices deverão ser emitidas por seguradora regularmente autorizada, com indicação clara dos veículos segurados, coberturas contratadas, valores de indenização, franquias, vigência e condições gerais e particulares.
- A contratada deverá assegurar atendimento para sinistros e assistência, bem como emissão de endossos quando houver inclusão, exclusão ou alteração de veículos durante a vigência contratual.

• A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução contratual.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

As quantidades foram definidas com base nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes e na frota municipal relacionada nos documentos encaminhados. A estimativa de valores observa as pesquisas realizadas e os valores constantes dos documentos de formalização de demanda.

| LOTE 1 - RCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** |
| **01** | **Contratação de seguro Responsabilidade Civil Obrigatória RCO – MARCOPOLO/VOLARE V8L EO Ano/Modelo: 2018/2018** Placa: QIU1373 Chassi: 93PB54M32JC059678 Capacidade: 33 LUGARES<br><br>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | **SERV** | **01** | **R$ 1.425,73** |
| **02** | **Contratação de seguro Responsabilidade Civil Obrigatória RCO – MARCOPOLO/VOLARE DV9L R Ano/Modelo: 2022/2022** Placa: RXZ9F94 Chassi: 93PBC1P31NC068067 Capacidade: 32 LUGARES<br><br>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | **SERV** | **01** | **R$ 1.050,93** |
| **03** | **Contratação de seguro Responsabilidade Civil Obrigatória RCO – I/M BENZ 516 SPRINTER A3 Ano/Modelo: 2020/2021** Placa: RLB6F91 Chassi: 8AC907855ME189151 Capacidade: 18 LUGARES<br><br>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | **SERV** | **01** | **R$ 1.136,32** |
| **04** | **Contratação de seguro Responsabilidade Civil Obrigatória RCO – RENAULT/MASTER MBUS L3H2 Ano/Modelo: 2017/2018** Placa: QIJ9567 Chassi: 93YMEN4XEJJ990321 Capacidade: 16 LUGARES<br><br>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | **SERV** | **01** | **R$ 1.131,33** |
| **05** | **Contratação de seguro Responsabilidade Civil Obrigatória RCO – CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano/Modelo: 2019/2019** Placa: QJS8543 Chassi: 9BGJC7520KB207001 Capacidade: 07 LUGARES<br><br>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | **SERV** | **01** | **R$ 858,48** |
| **06** | **Contratação de seguro Responsabilidade Civil Obrigatória RCO – CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER Ano/Modelo: 2021/2021** Placa: RLI6H24 Chassi: 9BGJP7520MB197951 Capacidade: 07 LUGARES<br><br>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | **SERV** | **01** | **R$ 858,48** |
| **TOTAL:** | | | | **R$ 6.461,27** |

| LOTE 2 – SEGURO TOTAL |
|---|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **SEGURO TOTAL – ONIX PLUS TURBO MT Ano/Modelo: 2026/2026** PLACA: A DEFINIR CHASSI: 9BGEA69HOTG212353<br><br>COBERTURAS: Casco compreensiva – 100% da Tabela FIPE; Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00; Danos corporais a terceiros: R$ 250.000,00; Danos morais a terceiros: R$ 50.000,00; APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) morte/invalidez/DMH: R$ 100.000,00; Assistência 24 horas completa, com guincho e transporte (táxi ou similar) com quilometragem livre; Cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores; Serviços de chaveiro, troca de pneu e carga de bateria.<br><br>Secretaria de Assistência Social | **Serviço** | **01** | **R$ 1.343,66** |
| 02 | **SEGURO TOTAL - Sprinter 417 F. Vidrado L.T.A. Die. (E6), 2025/2026** PLACA: TPK1E31 CHASSI: 8AC907643TE269210 coberturas casco compreensiva 100% da tabela fipe, danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 danos corporais a terceiros: R$ 250.000,00 danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP morte/invalidez/DMH:R$100.000,00 carroceria (ambulância): R$ 70.000,00 assistência 24 horas completa guincho e taxi com km livre, cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, chaveiro, troca de pneu e carga de bateria. Vigência 12 meses.<br><br>Secretaria de Saúde | **Serviço** | **01** | **R$ 5.144,50** |
| 03 | **SEGURO TOTAL - SPIN 1.8L MT LTZ, 2017/2017 PLACA: QIN5G94** CHASSI: 9BGJC7520HB184480 coberturas casco compreensiva 100% da tabela fipe, danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 danos corporais a terceiros: R$ 250.000,00 danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP morte/invalidez/DMH: R$ 100.000,00 assistência 24 horas completa guincho e taxi com km livre, cobertura para vidros, para-brisa lanternas, faróis e retrovisores, chaveiro, troca de pneu e carga de bateria. Vigência 12 meses<br><br>Secretaria de Saúde | **Serviço** | **01** | **R$ 1.333,23** |
| 04 | **SEGURO TOTAL - MASTER FURGAFO L3H2, 2020/2021** PLACA: RLC4F09 CHASSI: 93YMAF4XEMJ708722 coberturas casco compreensiva 100% da tabela fipe, danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 danos corporais a terceiros: r$ 250.000,00 danos morais a terceiros: r$ 50.000,00 APP morte/invalidez/DMH: R$ 100.000,00 assistência 24 horas completa guincho e taxi com km livre, cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, chaveiro, troca de pneu e carga de bateria. Vigência 12 meses.<br><br>Secretaria de Saúde | **Serviço** | **01** | **R$ 5.270,05** |
| 05 | **SEGURO TOTAL - CRONOS DRIVE, 2025/2026** PLACA: SXY5I30 CHASSI: 8AP359AFVTU478921 coberturas casco compreensiva 100% da tabela fipe, danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 danos corporais a terceiros: R$ 250.000,00 danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP morte/invalidez/DMH: R$ 100.000,00 assistência 24 horas completa guincho e taxi com km livre, cobertura para vidros, | **Serviço** | **01** | **R$ 1.265,79** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, chaveiro, troca de pneu e carga de bateria. Vigência 12 meses.<br><br>Secretaria de Saúde | | | |
| **06** | **SEGURO TOTAL - CRONOS DRIVE, 2025/2026** PLACA: TPS2H90 CHASSI: 8AP359AFVTU490824 coberturas casco compreensiva 100% da tabela fipe, danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 danos corporais a terceiros: R$ 250.000,00 danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP morte/invalidez/DMH: R$ 100.000,00 assistência 24 horas completa guincho e taxi com km livre, cobertura para vidros, para-brisa lanternas, faróis e retrovisores, chaveiro, troca de pneu e carga de bateria. Vigência 12 meses.<br><br>Secretaria de Saúde | **Serviço** | **01** | **R$ 1.265,79** |
| **07** | **SEGURO TOTAL - CRONOS DRIVE, 2025/2026** PLACA: TPV7G79 CHASSI: 8AP359AFVTU483196 coberturas casco compreensiva 100% da tabela fipe, danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 danos corporais a terceiros: R$ 250.000,00 danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP morte/invalidez/DMH: R$ 100.000,00 assistência 24 horas completa guincho e taxi com km livre, cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, chaveiro, troca de pneu e carga de bateria. Vigência 12 meses.<br><br>Secretaria de Saúde | **Serviço** | **01** | **R$ 1.265,79** |
| **08** | **SEGURO TOTAL - CRONOS DRIVE, 2025/2026** PLACA: TPV7H89 CHASSI: 8AP359AFVTU487684 coberturas casco compreensiva 100% da tabela fipe, danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 danos corporais a terceiros: R$ 250.000,00 danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP morte/invalidez/DMH: R$ 100.000,00 assistência 24 horas completa guincho e taxi com km livre, cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, chaveiro, troca de pneu e carga de bateria. Vigência 12 meses.<br><br>Secretaria de Saúde | **Serviço** | **01** | **R$ 1.265,79** |
| **09** | **SEGURO TOTAL - CRONOS DRIVE, 2025/2026** PLACA: TPX0E88 CHASSI: 8AP359AFVTU454833 coberturas casco compreensiva 100% da tabela fipe, danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 danos corporais a terceiros: R$ 250.000,00 danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP morte/invalidez/DMH: R$ 100.000,00 assistência 24 horas completa guincho e taxi com km livre, cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, chaveiro, troca de pneu e carga de bateria. Vigência 12 meses.<br><br>Secretaria de Saúde | **Serviço** | **01** | **R$ 1.265,79** |
| **10** | **SEGURO TOTAL – JEEP RENEGADE WILLYS 4X4, 2026/2026** PLACA: TPQ5F72 CHASSI: 9886111WATK710881 coberturas casco compreensiva 100% da tabela fipe, danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 danos corporais a terceiros: R$ 250.000,00 danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP morte/invalidez/DMH: R$ 100.000,00 assistência 24 horas completa guincho e taxi com km livre, cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, chaveiro, troca de pneu e carga de bateria. Vigência 12 meses.<br><br>Secretaria de Desenvolvimento, Indus. Comer. Turis. e Planejamento (Defesa Civil) | **Serviço** | **01** | **R$ 1.447,28** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL:** | **R$ 20.867,67** |

| **LOTE 3 – SEGURO TOTAL + RCO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** |
| **01** | **SEGURO TOTAL + RCO - 517 SPRINTER A3, 2025/2026** PLACA: TPW7I62 CHASSI: 8AC907855TE271559 coberturas casco compreensiva 100% da tabela fipe, danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 danos corporais a terceiros: R$ 250.000,00 danos morais a terceiros: r$ 50.000,00 APP morte/invalidez/DMH: R$ 100.000,00 danos corporais e ou materiais aos passageiros: R$ 1.539.804,00 assistência 24 horas completa guincho e taxi com km livre, cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, chaveiro, troca de pneu e carga de bateria. Vigência 12 meses.<br><br>Secretaria de Saúde | **Serviço** | **01** | **R$ 6.426,61** |
| **02** | **SEGURO TOTAL + RCO – 416 CDI SPRINTER , 2020/2021** PLACA: RDX2J45 CHASSI: 8AC907843ME188895 coberturas casco compreensiva 100% da tabela fipe, danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 danos corporais a terceiros: r$ 250.000,00 danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP morte/invalidez/DMH: R$ 100.000,00 danos corporais e ou materiais aos passageiros: R$ 1.539.804,00 assistência 24 horas completa guincho e taxi com km livre, cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, chaveiro, troca de pneu e carga de bateria. Vigência 12 meses.<br><br>Secretaria de Saúde | **Serviço** | **01** | **R$ 5.663,22** |
| **TOTAL:** | | | | **R$ 12.089,83** |

O valor total estimado da contratação é de R$ 39.418,77, abrangendo seguro veicular total, seguro total com RCO e Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória - RCO, conforme a natureza e finalidade de uso de cada veículo.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O levantamento de mercado demonstrou que os serviços de seguro veicular e de responsabilidade civil obrigatória são ofertados por seguradoras e corretoras regularmente autorizadas, havendo disponibilidade de fornecedores aptos a atender às coberturas pretendidas.

Para subsidiar a estimativa de preços, foram consideradas pesquisas de mercado, cotações e valores constantes dos documentos de formalização de demanda e do Termo de Referência, com apuração individualizada por veículo e por modalidade de cobertura.

A solução pretendida não exige indicação de marca ou modelo de produto, pois se trata de serviço securitário, devendo prevalecer as coberturas mínimas, os limites de indenização, a vigência, as franquias e as demais condições objetivas estabelecidas no Termo de Referência.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A quantidade estimada foi definida com base nas necessidades específicas setor demandante, enquanto a estimativa de valor foi obtida a partir de uma pesquisa de preços realizada em bancos de preços.

Com base na média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas, conclui-se que os valores considerados para a composição do orçamento estimado encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, representando referência adequada para a estimativa da contratação.

A estimativa de valor previsto será de R$ 39.418,77 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular total, seguro veicular total com RCO e Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória RCO, conforme a finalidade de uso de cada veículo oficial.

Para os veículos sujeitos ao seguro total, a contratação deverá contemplar cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo/furto, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, APP, assistência 24 horas, guincho e demais coberturas acessórias previstas no Termo de Referência.

Para os veículos utilizados no transporte de passageiros e sujeitos ao RCO, a contratação deverá garantir cobertura de responsabilidade civil obrigatória, destinada à indenização de danos pessoais e/ou materiais causados a passageiros e terceiros durante a prestação do serviço, conforme exigências legais aplicáveis.

A contratação conjunta no mesmo processo, com itens individualizados, permite padronização administrativa, otimização do planejamento e maior controle das apólices, sem confundir as naturezas das coberturas: seguro veicular total para proteção patrimonial da frota e RCO para responsabilidade civil no transporte de passageiros.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Considerando que os veículos possuem naturezas, finalidades de uso e coberturas distintas, a contratação foi estruturada em lotes, agrupando os serviços conforme a similaridade das coberturas necessárias, sendo: Lote 1 – Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO); Lote 2 – Seguro Veicular Total; e Lote 3 – Seguro Veicular Total + RCO.

A divisão por lotes mostra-se adequada ao objeto, pois permite organizar a contratação conforme a natureza da cobertura exigida, evitando a aplicação de exigências incompatíveis a veículos que não possuem a mesma finalidade ou necessidade de cobertura, especialmente em relação ao Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), aplicável aos veículos destinados ao transporte de passageiros.

A adoção do julgamento pelo menor preço por lote mostra-se mais adequada ao interesse público, pois possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada grupo de cobertura, preservando a economicidade, a eficiência, a competitividade e a compatibilidade técnica do objeto, sem comprometer a adequada execução dos serviços contratados.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação pretende garantir proteção patrimonial da frota municipal, cobertura de responsabilidade civil perante terceiros e passageiros, redução de riscos financeiros e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Busca-se assegurar maior previsibilidade orçamentária, evitando despesas emergenciais significativas em caso de sinistros, bem como garantir resposta adequada em situações de colisão, furto, roubo, danos a terceiros ou necessidade de assistência 24 horas.

Espera-se, ainda, manter a regularidade dos veículos utilizados no transporte de passageiros, especialmente aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante contratação do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória - RCO.

Com a contratação, pretende-se resguardar o interesse público, a segurança dos usuários e servidores, e a eficiência administrativa na gestão da frota municipal.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Considerando o baixo grau de complexidade da contratação, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências prévias ou adequações por parte da Administração para a implementação da solução a ser contratada.

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, sendo considerados impactos de baixa magnitude, compatíveis com a natureza da contratação, observando-se as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Conclui-se que a contratação revela-se indispensável para atender à demanda represada relativa ao objeto em questão. A proposta apresentada, fundamentada em pesquisa em banco de preços e em orçamentos de mercado, mostra-se compatível com os valores praticados, bem como adequada, necessária e suficiente para o atendimento da demanda institucional.

Diante da análise das necessidades, considerando os aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e a adequação às necessidades identificadas, **conclui-se que a contratação através da solução proposta é plenamente adequada e viável.**

Conclui-se que estão reunidos os elementos técnicos e legais que justificam e recomendam o prosseguimento da contratação, razão pela qual encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para as etapas subsequentes do processo licitatório.

Rio das Antas/SC 09 de junho de 2026.

**Miriam Elise Neitzke**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Valdecir Hinsching**
Secretário Municipal de Planejamento

**Lidiane Tomacheuski**
Secretária Municipal de Saúde

**Iliete Tessari**
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

**Gilvane Aparecida de Moraes**
Prefeita